



Prefeitura de  
**Ererê**  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 231/2009

ERERE(CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico, não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme especificação abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico  
Unidade: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 1600 – Habitação

Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de um Terreno  
Elemento de Despesa: 4490.61.00 – Obras e Instalações ..... 200.000,00

**Art. 2º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	Secretaria de Educação		
Dotação	05.12.361.1212.2017	Manutenção. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	70.000,00
	339039	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
<b>Sub</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>
.....			
.....			

Órgão	Secretaria de Saúde
-------	---------------------



Prefeitura de  
**Ererê**  
Gabinete do Prefeito



Dotação	06.10.122.1009.2029	Manutenção e Fort. Do Sistema Único de Saúde	
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
<b>Sub</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>	<b>32.000,00</b>
.....			<b>0</b>
.....			

Órgão	Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico		
Dotação	09.08.241.0817.1015	Construção e Ampliação da Casa do Idoso	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	68.000,00
<b>Sub</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>	<b>68.000,00</b>
.....			<b>0</b>
.....			
<b>Total</b>		<b>Geral</b>	<b>200.000,00</b>
.....			<b>00</b>
.....			

**Art. 3º** Fica autorizado ao chefe do poder executivo a fazer doações do objeto de aquisição para as famílias carentes deste município, obedecendo os devidos critérios de seleção a ser coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MANOEL MARTINS ALVES  
Prefeito Municipal